

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA FIEL/

Lei Nº 44/63

A Câmara Municipal de Apucarana, decretou e Eu Prefeito Municipal de Apucarana, sanciono a seguinte lei.

(sumula- Modifica a lei nº 8/55, relativamente a ajuda de custo, ou subvenção á Escola Primária "Getulio Vargas".

- Art. 1º - Fica alterada a subvenção mensal atribuida pelo lei 8/55 constante da dotação nº 15, verba 660-8-33-4-A, á Escola Primária "Getulio Vargas" desta cidade, de CR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) para CR\$ 10.000,00 (Dêis mil cruzeiros a partir de 1º de maio p.p.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 16 de Agosto de 1.963

PROCESSO.....032
PROJETO DE LEI.....041/63
AUTORIA.....EXECUTIVO

Dr. MOACYR LEOCÁDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

BENEDITO BATISTA CRIVELARO
Diretor Administrativo